



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 09 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 382

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 47/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 48/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 47/2021)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ: 13.879.390/0001-63

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

**PORTARIA Nº 47/2021**, de 09 de Junho de 2021.

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, destinados a leilão referente o exercício de 2021, e dá outras providências.*

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**, Prefeito do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis para o serviço público do município de Gentio do Ouro/BA, para o exercício de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- I** – Sidmar Alves da Silva – Matrícula: 3851 – CPF:057.781.385-47;
- II** - Everaldo Gonçalves de Sena – Matrícula: 06 – CPF:107.034.115-00;
- III** - Ubiratan Almeida de Carvalho – Matrícula: 914 – CPF:002.057.415-09;
- IV** – Guilherme Silva Oliveira – Matrícula: 3911 – CPF: 074.014.295-00;
- V** – Leandro Araújo de Souza – Matrícula:3818 – CPF: 037.570.525-28.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo (a) servidor (a) **UBIRATAN ALMEIDA DE CARVALHO** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cabe a todos os secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

**Art. 3º** A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

**Art. 5º** Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ: 13.879.390/0001-63

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de Junho de 2021.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no site [www.gentiodouro.ba.gov.br](http://www.gentiodouro.ba.gov.br).

**PORTARIA (Nº 48/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**  
CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

PORTARIA Nº 48/2021, de 09 de Junho de 2021.

***“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”***

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**, Prefeita do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **Marcelo Teixeira Alves**, portador do C.P.F. 013.225.115-94 e RG 3523901278 SSP/BA, no período de ocorrência de **Leilão Público**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Art. 3º** - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 47/2021, no que couber.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 47/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de Junho de 2021.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação mural desta Prefeitura nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no site [www.gentiodouro.ba.gov.br](http://www.gentiodouro.ba.gov.br).